



PROJETO DE LEI N° 049, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.694,52 (QUATRO MIL SEISSENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS COM CINQUENTAE DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÉNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.694,52 (quatro mil seissentos e noventa e quatro reais com cinquenta e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2016, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2557, de 02 de dezembro de 2015, conforme segue:

9	ÓRGÃO: 9 SEC MUN HABITACAO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
902	UNIDADE: 902 FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2077	Proj./Ativ. 2.077 ASSISTÊNCIA A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.585,87
98	ÓRGÃO: 98 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: 9801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.002	Proj./Ativ. 0.002 RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
333093	- RESTITUICAO DE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS RECEBIDOS DO ESTADO	R\$ 108,65
Total		R\$ 4.694,52

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 1197 FEAS, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1197)	R\$ 4.257,78	
9	ÓRGÃO: 9 SEC MUN HABITACAO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
902	UNIDADE: 902 FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2075	Proj./Ativ. 2.075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 436,74
Total		R\$ 4.694,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ERNANI SENGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Iraci Maria Anessi
Secretária Municipal da Administração

Edson Ferraz da Silva
Secretário Municipal da Fazenda



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 049, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 049, de 11 de novembro de 2016., que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 NO VALOR DE R\$ 4.694,52 (QUATRO MIL SEISSENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS COM CINQUENTAE DOIS CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento,estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva conforme documento (s) anexado (s) e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Of nº 341/2016 - SA e plano de aplicação.
- Extrato bancário atualizado.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Marcos Ernani Senger
Prefeito Municipal